

P.º
F.º

MUNICIPAL DE GUARAREMA
Nº 32/75

De ordem do Exemplarissimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, fico público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 768/75
de 08 de dezembro de 1.975.

"Dispõe sobre a majoração dos vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guararema, votou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica majorados em 40% (quarenta por cento) a partir da 1º de dezembro de 1.975 os vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão no corrente exercício, bem como no exercício de 1.976 à conta de dotações próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 08 de dezembro de 1.975.

JOSÉ RODRIGO MARCHESI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Portaria na mesma data.



ASSINATURA DO SENHOR ALVIM DE LIMA